



INDICAÇÃO Nº 294/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO
LEGISLATIVA

WALDIR PAIXÃO GRACIANO (PT), Vereador(a) desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário,

que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, providencie a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores, funcionários e alunos da rede municipal de ensino.

Tal medida tem como objetivo garantir a preparação adequada da comunidade escolar para agir em situações emergenciais, prestando os primeiros atendimentos a crianças ou adolescentes que, eventualmente, venham a necessitar de socorro imediato, até a chegada do serviço de urgência e emergência.

Ressalta-se que essa proposta está em consonância com a **Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018**, conhecida como **Lei Lucas**, sancionada após o trágico falecimento do menino **Lucas Begalli**, de 10 anos, vítima de asfixia mecânica ao se engasgar com um pedaço de salsicha durante um passeio escolar. A fatalidade poderia ter sido evitada com a aplicação correta de manobras de primeiros socorros por alguém capacitado no local.

O conhecimento de técnicas de atenção, preparo e assistência, quando aplicado de forma imediata, **faz toda a diferença na preservação da vida** de uma criança ou adolescente em situação de risco, especialmente quando o atendimento inicial ocorre ainda dentro do próprio ambiente escolar. A capacitação torna-se, portanto, um investimento na segurança, no cuidado e na proteção da vida dos estudantes da rede pública municipal.

Sendo assim, é de fundamental importância que o Município adote essa medida preventiva, capacitando toda a comunidade escolar para que esteja apta a agir com rapidez e eficiência em casos emergenciais

Termos em que,

Pede e espera deferimento

Conceição da Barra, 15 de maio de 2025.

Constou no expediente

da 9ª Sessão Ordinária

do dia 26/06/25.


Secretaria Legislativa

WALDIR PAIXÃO GRACIANO
Vereador

